



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº0336/2015 – IF SUDESTE MG/JF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede prorrogação da licença maternidade.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - – CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SABRINA FERRETTI DO AMARAL**, matrícula SIAPE 1018149, de acordo com a Lei 8.112/90, por um período de 60 dias, no período de 16/09/2015 a 14/11/2015, conforme informações contidas no Processo nº 23225.000498/2015-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Sebastião Sérgio de Oliveira.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora